

Lei Municipal nº 324, de 29 de novembro de 1985.

"Concede subvenções e auxílios no Exercício de 1986 e contém outras providências".

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista - MS, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-

ceder no Exercício de 1986, às entidades abaixo especificadas, as seguintes subvenções:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR\$
Caixa Escolar Cel. Gabriel Capistrano	300.000
Setor Regional do P.N.A.E.	5.000.000
Instituto Brasileiro de Administração Municipal	500.000
Associação Médio Lapucaí - AMESP	9.500.000
Emater	10.000.000
Total	<u>25.300.000</u>

Art. 2º - As despesas acima mencionadas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 1986.

Art. 3º - Para o recebimento das subvenções e auxílios desta lei, as Entidades beneficiadas deverão requerer pagamento endereçado ao Senhor Prefeito Municipal com documentação de praxe, para recebimento de subvenções e auxílios junto aos Poderes Públicos, salvo se já existir convênio assinado, neste caso necessitando do fitado de regular funcionamento, por autoridade competente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1986.
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Belavista - MS,
29 de novembro de 1985.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal

José Reginiani
Secretário